

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 067 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 090/2023.

CONSIDERANDO a deliberação na 490ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, segue abaixo as seguintes determinações:

Art. 1º Averiguação dos fatos do Processo Administrativo nº 090/2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dr. Douglas da Costa Cardoso (Presidente);
- Sra. Meire Benites de Souza (Membro) e;
- Sr. Ottoni Santos Lili (Membro).

Art. 3º Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF